

EDITAL 06-2025/2 VESTIBULAR PRESENCIAL DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS

A **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, por meio de sua diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre as regras do **VESTIBULAR PRESENCIAL**, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2025, às 19h00min**, localizada na Quadra ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conj 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para ingresso no segundo semestre de 2025 nos cursos de graduação da Instituição. Serão oferecidas bolsas de estudos para os candidatos matriculados neste certame, observadas as seguintes condições.

1. DA PARTICIPAÇÃO

A **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, publica o Edital do VESTIBULAR PRESENCIAL do Processo Seletivo 2025.2, com a finalidade de ofertar bolsas de estudos de **até 50%** de desconto válido durante todo o curso. As bolsas serão concedidas para os cursos de **Biomedicina, Direito, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia e Nutrição** para ingressantes no semestre letivo de 2025.2, observadas as disposições seguintes.

1.1. Poderão participar do presente edital, candidatos calouros dos cursos de graduação, que se inscreverem para este processo seletivo.

1.2. Não poderão participar do presente vestibular para obtenção das bolsas, candidatos:

- a) já matriculados no semestre de 2025.2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) veteranos em processo de reabertura de matrícula;
- c) que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no Ensino Superior.

2. DA ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** no segundo semestre do ano de 2025, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Tabela 1

Curso	Duração do Curso	Turno*	Situação
Biomedicina	4 anos (8 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Direito	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Fisioterapia	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Nutrição	4 anos (8 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.
Odontologia	5 anos (10 Períodos)	Integral	Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 528, de 01 de agosto de 2018. Publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2018, nº de ordem 149.
Psicologia	5 anos (10 Períodos)	Noturno	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 77, de 20 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2025, Edição: 37, Seção 01, Página: 24.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet no site da instituição por meio do link <https://processoseletivo.afya.com.br/iniciar-inscricao> no período de **28/07/2025 à 06/08/2025, até às 23h59min.**

3.2. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever neste Vestibular Presencial.

3.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.

3.4. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão distribuídas bolsas de estudos de **até 50%** no curso de graduação descritos na tabela 01, aos candidatos melhores classificados na prova presencial, desde que este cumpra todos os requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. Serão concedidos descontos por meio de bolsa, aos ingressantes aprovados e matriculados na modalidade Prova Presencial, conforme tabela abaixo e dentro do prazo estabelecido em edital para matrícula.

Tabela 2

Forma de ingresso	Colocação	1ª Mensalidade (Matrícula)	Bolsas	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas
Prova Presencial	1º colocado	R\$ 50,00	50%	Todo o curso	1
	A partir do 2º colocado	R\$ 50,00	30%	Todo o curso	ilimitado

4.3. As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual. Por uma questão unicamente sistêmica e de parametrização interna, o percentual total da bolsa a que o aluno fizer jus poderá constar em seu boleto/ficha financeira como “**Vestibular Presencial**”, quando for o caso, cujos percentuais somados resultarão no exato percentual que tiver sido concedido ao aluno por meio do presente edital.

4.4. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 4 deste edital.

4.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital, ao Regimento Interno da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.

4.6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

4.7. Para renovação em semestres futuros a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

4.8. O Candidato declara ter ciência do presente edital, bem como dos Editais e outras decisões normativas publicadas pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:

- a) manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;

b) renovar semestralmente a matrícula respeitando os prazos previstos pela IES;

c) quitar a parcela mensal da semestralidade até o último dia de vencimento da mensalidade, ou seja, dia 10 do respectivo mês.

4.9. As bolsas de estudos são vinculadas ao curso escolhido no momento da inscrição e não podem ser transferidas sob nenhuma hipótese para outro curso;

4.10. É vedado ao(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa de estudos trancar a matrícula, sob pena de perder a bolsa de estudos.

5. DAS PROVAS

5.1. Para o presente edital, os candidatos que optarem pelo Vestibular Presencial pela realização da prova do dia **07/08/2025** deverão realizar uma prova de redação conforme tabela abaixo:

Tabela 3

Áreas de conhecimento	Tipo de Prova	Pontuação Total
Redação Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa.	Dissertativa Argumentativa	100 Pontos

5.1.1. A prova será realizada exclusivamente no formato presencial com início às **19h00min.**

5.1.2. A prova de redação terá duração de 90 minutos e valerá 100 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1. Dos critérios para correção da redação:

6.1.1. A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

6.1.1.1 ASPECTOS DA COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos
- b) Parágrafo - 5 pontos
- c) Correção gramatical - 20 pontos
- d) Adequação do uso de articuladores textuais - 20 pontos

6.1.1.2 ASPECTOS DA COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Vocabulário de nível e condicionamento físico – 5 pontos
- b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 5 pontos

- c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 4 pontos
- d) Relevância da conclusão – 3 pontos
- e) Adequação de períodos estruturantes – 3 pontos
- f) Conteúdo (nível de informação) – 30 pontos

6.1.2. As bolsas de estudos serão distribuídas conforme item 4 desse Edital de Vestibular Presencial.

7. DO RESULTADO, DA MATRÍCULA E CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O resultado da prova será disponibilizado em até 30 minutos após a sua conclusão. Sendo que o candidato aprovado já pode comparecer na recepção para realizar a matrícula. Os candidatos que realizarem a matrícula no dia **07 de agosto de 2025** terão desconto na primeira mensalidade do curso, pagando apenas R\$ 50,00.

7.2. Para a realização da matrícula é necessário que o candidato traga:

- Declaração de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar completo;
- Documento de identidade oficial;
- CPF; e
- Comprovante de residência;

7.3. A referida concessão de bolsas será exclusiva para os ingressantes nos cursos de graduação aprovados no edital 06.2025/2, e matriculados no dia 07 de agosto de 2025.

7.4. O resultado final com a lista de alunos beneficiados pelos descontos será divulgada dia 08 de agosto 2025, no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/resultados>.

7.5. As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pela IES e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade.

7.6. O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na Secretaria Geral.

7.7. As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**.

7.8. O benefício será vigente para todo o curso, incluindo as renovações de matrícula, desde que respeitadas as condições para manutenção da bolsa no item 8.

8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais.

8.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês, ou seja, a bolsa será condicionada a data de pagamento do boleto até a data de vencimento. Após o vencimento de duas mensalidades, o aluno perderá o benefício tanto nas parcelas correspondentes ao semestre, quanto na renovação.

8.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato.

8.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** não poderá requerer a renovação de bolsas.

8.5. O estudante beneficiário deverá participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, sempre que solicitado.

8.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada a cada semestre letivo. Desde que a renovação de matrícula seja realizada dentro do prazo previsto em calendário acadêmico, e que as parcelas correspondente ao semestre anterior, tenham sido devidamente quitadas em seus respectivos vencimentos, em conformidade com o disposto no item 8.2 deste edital. Caso não siga, perderá o direito ao desconto.

8.7. Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pela **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**.

8.8. A bolsa estudantil da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, quaisquer que sejam os percentuais não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

9. DA PERDA DA BOLSA

9.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula **no dia 07 de agosto de 2025** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);
- II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Afya);
- IV. Não realizar o pagamento da mensalidade na data de vencimento do boleto, nos termos do item 8.2;
- V. Não renovar a matrícula semestralmente, dentro do período previsto em calendário acadêmico e edital de rematrícula.
- VI. Não cumprir com os dispostos no Termo Aditivo de Bolsas que será assinado no ato da matrícula.

9.2. Os descontos previstos neste Edital não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

9.3. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

10.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Edital entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

10.3. A **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS**

MÉDICAS DE PALMAS não for possível a realização deste vestibular conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes.

10.4. Caso o edital tenha seu término antecipado, a **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS** deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

10.5. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Instituição.

10.6. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Vestibular com Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à Instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

10.7. A participação no Vestibular Presencial implica na total aceitação do disposto neste Edital e outro regulamentos da instituição.

10.8. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Edital, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo .

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.



AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS
DIRETORIA GERAL